



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.059/2006

“Autoriza a aquisição de 55 presentes para
presentear no Casamento Comunitário”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto
Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a adquirir 55
(cinquenta e cinco) jogos de painéis no valor de R\$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta
reais), para serem presenteados aos Casais, que irão conceber o Matrimônio no Casamento
Comunitário, no dia 25 de outubro de 2006, na quadra coberta Beni Maia, Praça Tiradentes.

Artigo 2º - As despesas com o artigo anterior, serão cobertas com a seguinte
dotação orçamentária.

09	SECRETARIA PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0010	Administrações Gerais
2060	Manutenção dos Serviços Sociais
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de outubro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal